



TERMO DE PATROCÍNIO Nº 002/2018 QUE ENTRE SI  
CELEBRAM O MUNICÍPIO DE LAURO DE FREITAS E A  
ASSOCIAÇÃO CARNAVALESCA E CULTURAL DO  
CENTRO DE LAURO DE FREITAS.

MUNICÍPIO DE LAURO DE FREITAS, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Praça João Thiago dos Santos, s/n.º, Centro, inscrito no CNPJ (MF) sob o n.º 13.927.819/0001-40 neste ato representado por sua Prefeita Municipal, Sra. Moema Isabel Passos Gramacho, doravante denominado **PATROCINADOR** e a **ASSOCIAÇÃO CARNAVALESCA E CULTURAL DO CENTRO DE LAURO DE FREITAS**, associação sem fins lucrativos, com sede na Rua Alfredo Agostinho de Deus, nº 329, Centro – Lauro de Freitas/BA, CNPJ nº. 14.813.180/0001-35, neste ato representado pelo seu presidente, Sr. Wellington de Santana Santos, doravante denominada **PATROCINADA**, resolvem celebrar o presente PATROCÍNIO, na forma do disposto nos arts. 25 e 26 da Lei 8.666/93 e mediante as cláusulas e condições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:** O presente termo tem por objetivo o patrocínio com a Associação Carnavalesca e Cultural do Centro de Lauro de Freitas/BA, representante dos blocos carnavalescos, Coroas de Santo Amaro, Jeepé, Jacaré Solteiro, Sunga Fest, Madrugueiros de Pijamas, Tudo Igual, Juntos e Misturados, Mistó Quente, As Metralhadas, Vem Pra Cá, Jeguinho, Poderosas, Xyloló, Arrastão do Samba, Afoxé Filhos da África, Água Dura e Som na Mala, para realização do desfile dos blocos no carnaval 2018 em Lauro de Freitas, nos dias 09, 10, 11 e 12 de Fevereiro de 2018.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** - Integram o presente Termo de Patrocínio, como se transcritos fossem, o Processo Administrativo nº 01780/2018, com todas as instruções e documentos, inclusive o Plano de Trabalho da PATROCINADA, complementando o presente instrumento para todos os fins de direito, naquilo que não o contrariar, e obrigando as partes ao seu cumprimento em todos os seus termos.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DOS REPASSES:** Para a execução do presente Termo de Patrocínio, o PATROCINADOR compromete-se em repassar à PATROCINADA, após a assinatura do presente Termo, a importância de **R\$200.000,00** (Duzentos mil reais), em uma única parcela.

**CLÁUSULA TERCEIRA – DA EXECUÇÃO DO OBJETO:** O objeto do presente Termo de Patrocínio será executado conforme cronograma informado pela PATROCINADA através do Plano de Trabalho que consta no Processo Administrativo nº 01780/2018.



PREFEITURA MUNICIPAL DE  
LAURO DE FREITAS

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

**CLÁUSULA NONA - DAS HIPÓTESES DE RESCISÃO:**

Constituem motivos para a rescisão do presente Termo de Patrocínio:

- a) Aplicação dos recursos em finalidades diversas do seu objeto;
- b) A demora injustificada da PATROCINADA em prestar contas;
- c) Razões de interesse público devidamente justificadas pelo PATROCINADOR;
- d) Demais situações previstas na Lei 8.666/93.

**CLÁUSULA DÉCIMA - DO FORO:** As dúvidas suscitadas na execução deste Termo de Patrocínio serão dirimidas em comum acordo entre as partes, ficando eleito o Foro da Comarca de Lauro de Freitas/BA para as questões judiciais, caso ocorram.

E para a validade do que as partes pactuaram, firmam este instrumento, em 05 (cinco) vias, para que surta seus legais e jurídicos efeitos.

Lauro de Freitas, 06 de fevereiro de 2018.

MUNICÍPIO DE LAURO DE FREITAS - PATROCINADOR  
Moema Isabel Passos Gramacho - Prefeita Municipal

ASSOCIAÇÃO CARNAVALESCA E CULTURAL DO CENTRO DE LAURO DE FREITAS - PATROCINADA  
Wellington de Santana Santos - Presidente

**TESTEMUNHAS:**

- 1. Magalhães, Angélica P. Machado  
11 463 140 - 65
- 2. Simoneide F. de S. Costa  
11 463 140 - 65